



TERMO DE DISPENSA Nº 190/2022/SFI

Processo nº 2022039155, o Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer 340/2022 – Manuela Reis da Glória – SFI.SUCON, fls. 63/69.

1º – OBJETO: Contratação de instituição que ofereça à Administração Pública assessoramento técnico necessário para desenvolvimento institucional, especialmente no tocante à arrecadação municipal.

2º – FAVORECIDO: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM, CNPJ 33.645.482/0001-96.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Justificativa, fls. 57 e 58.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20223084, Dotação nº 20.2006.04.129.0204.2002.33504199.10010000, Empenho 4457.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022039155, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM, CNPJ 33.645.482/0001-96, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 11 de novembro de 2022.

Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças